



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
Centro de Ciências da Educação  
Departamento de Educação do Campo  
Curso de Licenciatura em Educação do Campo



ATA DE DEFESA DE TCC

Aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, às dezesseis horas e trinta minutos, na sala 111, Bloco D do Centro de Ciências da Educação - CED, foi realizada a defesa pública do Trabalho de Conclusão de Curso da estudante **Denise Estela Rohde**, intitulado "**Permacultura e o ensino de ciências na educação básica**". A Banca Examinadora foi composta pelos(as) professores(as) **Marília Carla de Mello Gaia** – orientador(a), **Arthur Schmidt Nanni** – membro, **Michel Caurio** – membro, **Marcelo Venturi** – membro suplente. Aberta a sessão, foi passada a palavra a estudante para que procedesse a apresentação de seu trabalho. A seguir a discente foi arguida pelos membros da banca examinadora. Tendo sido ouvidas as explicações da estudante, a banca examinadora aprova o referido trabalho, emitindo as seguintes notas: **Marília Carla de Mello Gaia** 9,0, **Arthur Schmidt Nanni** 9,0, **Michel Caurio** 9,5, **Marcelo Venturi** 9,0, tendo obtido a média das notas individuais iguais a 9,0. A banca embarga (embarga\*/não embarga) o referido trabalho para divulgação. Fica o/a estudante alertado/a para que, de acordo com a Resolução Normativa n. 126/2019/CUn, de 28 de maio de 2019, a versão final do TCC em formato digital deve ser autodepositada no Repositório Institucional da Universidade Federal de Santa Catarina para posteriormente ser chancelada por responsável do Curso. Além disso, informamos que conforme artigo oitavo "A atribuição de nota no Sistema de Controle Acadêmico da Graduação (CAGR) referente à disciplina de TCC deverá ocorrer mediante o depósito e o cancelamento do TCC no Repositório Institucional, excetuando-se os casos descritos no art. 7º". A versão impressa, conforme normas da UFSC, deve ser entregue na coordenação até o dia **07 de fevereiro de 2020**.

\* Caso a banca decida pelo embargo a justificativa deve constar na Ata.

Observações: O embargo do referido trabalho é em função da possibilidade de publicação futura.

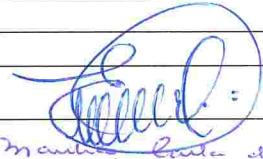
Denise Estela Rohde

Marília Carla de Mello Gaia (presidente)

Arthur Schmidt Nanni

Michel Caurio

Marcelo Venturi

  
Marília Carla de Mello Gaia  
